



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 030/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar para a Instituição Solidária Carlos Pegoraro - Casa do Garoto, recurso do Governo Federal e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei refere-se a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Alexandre Leite nº 2026.279.60011, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – destinado à Instituição Solidária Carlos Pegoraro - Casa do Garoto, para Gestão da Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade, conforme o Plano de Trabalho a ser apresentado, dando continuidade as ações desenvolvidas.

O referido Projeto autoriza ainda a abertura do crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência**.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 13 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar para a Instituição Solidária Carlos Pegoraro - Casa do Garoto, recurso do Governo Federal proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Alexandre Leite, no valor de R\$ 350.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para a Instituição Solidária Carlos Pegoraro - Casa do Garoto, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Alexandre Leite nº 2026.279.60011 para Gestão da Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade.

Parágrafo único. O recurso financeiro de que trata o presente artigo deverá ser destinado a atender o Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.15.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0018.2037			GESTÃO DA PROT SOC ESPEC MÉDIA/ALTA COMP	
506	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 350.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar a que se refere o caput do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), do orçamento municipal vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Art. 3º. Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município